



Ministério da Fazenda



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

**23. Partes relacionadas**

Os honorários atribuídos, no semestre, aos administradores do Banco são compostos conforme segue (em R\$ mil):

	2013	2012
Diretoria	1.444	1.593
Honorários	914	1.223
Ajuda de Custo	225	-
Participação no Lucro	305	370
Conselho de Administração	95	94
Conselho Fiscal	69	62
Comitê de Auditoria	133	125
<b>TOTAL</b>	<b>1.741</b>	<b>1.874</b>

A remuneração média mensal paga pelo Banco aos seus administradores está abaixo demonstrada:

	2013	2012
Diretoria	38.043,47	27.768,10
Conselho de Administração	3.163,49	2.611,53
Conselho Fiscal	2.882,16	2.611,53

O Banco não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco, participantes do Plano de Previdência dos Funcionários (Capaf).

O Banco não concede empréstimos ao Pessoal Chave da Administração, em conformidade com a proibição a toda instituição financeira estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

As operações com entidades sob o controle do Governo Federal, acionista majoritário do Banco, estão descritas nas notas explicativas números: 12 (Obrigações por Repasses), 13 (Outras Obrigações), 17 (Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM), 18 (Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA), 19 (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO), 20 (Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT) e 21 (Fundo da Marinha Mercante - FMM). As operações com entidades sobre as quais o Banco tem influência significativa na administração estão descritas na nota nº 24 (Benefícios a Empregados).

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

O valor das principais receitas e despesas com partes relacionadas no semestre está demonstrado a seguir:

	2013	2012
Receitas de taxa de administração (nota nº 16.a)	210.814	216.396
Despesa de provisão FNO - risco compartilhado (nota nº 19)	(113.901)	(56.776)
Despesas de contribuição patronal - CAPAF (nota nº 24)	(595)	(4.889)
Atualização de ajuste pós-emprego - CAPAF (nota nº 24)	(52.301)	(46.601)

Um sumário dos principais saldos na data do balanço é apresentado a seguir:

Especificação	30.06.2013	30.06.2012
<b>Passivos</b>		
<b>Depósito à Vista - OGU</b>	<b>3.033</b>	<b>2.293</b>
<b>Depósito a Prazo - FAT (nota nº 20)</b>	<b>3.785</b>	<b>1.538</b>
<b>Obrigações por Repasse do País (nota nº 12)</b>	<b>499.211</b>	<b>468.223</b>
Tesouro Nacional	42.763	36.973
BNDES	310.798	290.694
Finame	145.650	140.527
CEF	-	29
<b>Outras Obrigações</b>	<b>3.731.596</b>	<b>3.521.595</b>
Fundo constitucional do Norte - FNO (nota nº 19)	3.648.626	3.444.107
Fundo da Marinha Mercante - FMM (nota nº 21)	82.970	77.488
<b>TOTAL</b>	<b>4.237.625</b>	<b>3.993.649</b>

**24. Benefícios a empregados**

Até 31.12.2012, o Banco da Amazônia era patrocinador de dois planos administrados pela CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (Benefício Definido - BD e Misto). Referidos planos asseguravam aos seus participantes e dependentes benefícios complementares por ocasião do desligamento do empregado e desde que se enquadrasse nas regras definidas nos respectivos regulamentos.

Conforme consignado em notas explicativas (trimestrais, semestrais e anuais) o plano BD, vinha registrando déficit atuarial relevante e crescente, levando ao descumprimento da legislação vigente (Lei Complementar 108 e 109/2001). O plano misto passou a apresentar déficit a partir do 4º trimestre de 2010.

As diversas propostas (desde 2001) apresentadas pelo Banco sempre foram bloqueadas em razão da forte resistência por parte das entidades representativas dos participantes, principalmente dos assistidos e pensionistas.

A última proposta foi a implantação de novos planos (Planos Saldados), cujos regulamentos foram aprovados pela PREVIC, por intermédio das Portarias nºs 254, 255 e 256, todas de 25.05.2011, publicadas no Diário Oficial da União de 27.05.2011.

Novamente o processo de eliminação dos déficits foi prejudicado, haja vista que, após as prorrogações concedidas pela PREVIC, somente 61,20% do público-alvo se manifestou favorável, não possibilitando, a princípio, a implantação dos novos planos.

Exauridos todos os recursos líquidos do Plano BD, decisão do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Belém determinou ao Banco proceder ao pagamento da insuficiência de recursos para da folha de benefícios dos assistidos (aposentados e pensionistas) de responsabilidade da CAPAF.

Diante do agravamento da situação, a PREVIC decretou a intervenção na CAPAF, conforme portaria nº 573, publicada no Diário Oficial da União de 04.10.2011.

Mesmo com a intervenção, a PREVIC concedeu nova prorrogação para o início de funcionamento dos Planos de Benefícios Previdenciários (PrevAmazônia, Misto de Benefício Saldado e Benefício Definido Saldado).

Além da prorrogação para implantação dos planos e sempre objetivando a solução para os planos existentes, o Interventor da CAPAF apresentou outra alternativa, a qual foi analisada e acatada, inclusive pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST).

Basicamente, a única inovação trazida na proposta do Interventor da CAPAF, consistia na solução do passivo judicial (acordo judicial nos autos) daqueles que pleiteiam os benefícios da Portaria nº 375/1969, contemplando, como no projeto original, a implantação dos planos saldados juntamente com a implementação do PrevAmazônia.

Todos os órgãos consultados concluíram pela adoção da estratégia sugerida pelo Interventor da CAPAF, considerando que não houve alteração na proposta de saldamento aprovada anteriormente.

Alcançando o número de adesões que viabilizou a implantação dos Planos Saldados, em 08.02.2013, o Banco assinou, juntamente com a CAPAF, 04 contratos de compromisso financeiro para saldamento, assumindo uma obrigação de R\$646.934, para quitá-la em um prazo médio de 15 anos.

A obrigação é atualizada pela variação do INPC-IBGE e pela taxa máxima real de juros admitidas nas projeções atuariais do plano de benefícios fixada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar ou outra autoridade competente.

De acordo com os contratos, o Banco ficou obrigado a ajustar a sua responsabilidade anualmente, nos termos da avaliação atuarial efetuada sempre no mês de março sabendo que o valor estipulado poderá aumentar ou diminuir e poderá ser exigido referente a modificação da situação dos participantes, ainda que retroativamente.

O calculo atuarial realizado para implantação dos Planos Saldados foi feito com a utilização de dados cadastrais de 30.11.2012, porquanto que foi adotada como data efetiva do plano (data de início da vigência do plano) 01.01.2013 e como data do saldamento (data base para cálculos dos benefícios saldados) 31.12.2012.

Com a nova Avaliação Atuarial, utilizando os dados cadastrais de 31.12.2012, constatou-se a elevação de R\$38.393 na responsabilidade do Patrocinador, aumentando para R\$685.327 o compromisso total.

Por meio das Portarias nº 108 e 110, de 07.03.2013, publicadas no Diário Oficial da União de 08.03.2013, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial do Plano BD e Plano Misto.

A atualização da obrigação do Banco, tomando por base a variação do INPC-IBGE e a taxa real de 5,75% a.a. conforme definido na IN-PREVIC nº 09, de 29.11.2012, foi de R\$42.133.

Os impactos decorrentes dos fatos ocorridos apresentaram os seguintes reflexos no Banco:

<b>Como Obrigação:</b>	
Valor da Obrigação em 31.12.2012	<b>685.327</b>
Atualização	42.133
(-) Valores Pagos	(22.815)
Saldo em 30.06.2013	<b>704.645</b>
<b>No Patrimônio Líquido:</b>	
Valor Contratual	685.327
(-) Provisão existente em 31.12.2012 referente ao saldamento	25.004
Valor Líquido	<b>660.323</b>
Base para os Impactos tributários (cfe. Res. CMN nº 3.059/2002)	456.291
Total de crédito tributário ativado	(182.517)
Imposto de renda	(114.073)
Contribuição Social	(68.444)
<b>Feito Líquido no PL</b>	<b>477.806</b>